



## CÓDIGO DO IMPOSTO DO SELO

	<a href="#">Diplomas mais recentes com alteração ao CIS</a>
	Versão do Código do Imposto do Selo - <a href="#">anterior à Reforma</a> do Património
	<a href="#">Regime Transitório</a>
	Redacção em vigor
<b>CÓDIGO DO IMPOSTO DO SELO - (DL n.º 287/2003 - Reforma do Património)</b>	
	<a href="#">Preâmbulo</a>
<b>Capítulo I</b>	<b><a href="#">Incidência</a></b>
Artigo 1.º	<a href="#">Incidência objectiva</a>
Artigo 2.º	<a href="#">Incidência subjectiva</a>
Artigo 3.º	<a href="#">Encargo do imposto</a>
Artigo 4.º	<a href="#">Territorialidade</a>
Artigo 5.º	<a href="#">Nascimento da obrigação tributária</a>
<b>Capítulo II</b>	<b><a href="#">Isenções</a></b>
Artigo 6.º	<a href="#">Isenções subjectivas</a>
Artigo 7.º	<a href="#">Outras isenções</a>
Artigo 8.º	<a href="#">Averbamento da isenção</a>
<b>Capítulo III</b>	<b><a href="#">Valor tributável</a></b>
<b>Secção I</b>	<b><a href="#">Regras Gerais</a></b>
Artigo 9.º	<a href="#">Valor tributável</a>
Artigo 10.º	<a href="#">Valor representado em moeda sem curso legal em Portugal</a>
Artigo 11.º	<a href="#">Valor representado em espécie</a>
Artigo 12.º	<a href="#">Contratos de valor indeterminado</a>
<b>Secção II</b>	<b><a href="#">Nas transmissões gratuitas</a></b>
Artigo 13.º	<a href="#">Valor tributável dos bens imóveis</a>
Artigo 14.º	<a href="#">Valor tributável dos bens móveis</a>
Artigo 15.º	<a href="#">Valor tributável de participações sociais, títulos de créditos e valores monetários</a>
Artigo 16.º	<a href="#">Valor tributável dos estabelecimentos comerciais, industriais ou agrícolas</a>
Artigo 17.º	<a href="#">Sociedades de transparência fiscal e estabelecimentos afectos a profissões liberais</a>
Artigo 18.º	<a href="#">Avaliação indirecta</a>
Artigo 19.º	<a href="#">Transmissão gratuita da propriedade ou do usufruto com encargo</a>
Artigo 20.º	<a href="#">Dedução de encargos</a>
Artigo 21.º	<a href="#">Remissão</a>
<b>Capítulo IV</b>	<b><a href="#">Taxas</a></b>

Artigo 22.º	<a href="#">Taxas</a>
<b>Capítulo V</b>	<b><a href="#">Liquidação</a></b>
<b>Secção I</b>	<b><a href="#">Regras gerais</a></b>
Artigo 23.º	<a href="#">Competência para a liquidação</a>
Artigo 24.º	<a href="#">Processo individual</a>
<b>Secção II</b>	<b><a href="#">Nas transmissões gratuitas</a></b>
Artigo 25.º	<a href="#">Competência</a>
Artigo 26.º	<a href="#">Participação da transmissão de bens</a>
Artigo 27.º	<a href="#">Formalidades da participação</a>
Artigo 28.º	<a href="#">Obrigação de prestar declarações e relacionar os bens</a>
Artigo 29.º	<a href="#">Sonegação de bens</a>
Artigo 30.º	<a href="#">Desconhecimento dos interessados ou dos bens</a>
Artigo 31.º	<a href="#">Valor de estabelecimento ou de partes sociais</a>
Artigo 32.º	<a href="#">Certidão do valor patrimonial tributário</a>
Artigo 33.º	<a href="#">Liquidação do imposto</a>
Artigo 34.º	<a href="#">Suspensão do processo por litígio judicial</a>
Artigo 35.º	<a href="#">Suspensão do processo por exigência de dívidas activas</a>
Artigo 36.º	<a href="#">Notificação da liquidação</a>
Artigo 37.º	<a href="#">Impedimento do Chefe de Finanças</a>
Artigo 38.º	<a href="#">Disposições comuns com o CIMT</a>
<b>Secção III</b>	<b><a href="#">Regras comuns</a></b>
Artigo 39.º	<a href="#">Caducidade do direito à liquidação</a>
Artigo 40.º	<a href="#">Juros compensatórios</a>
<b>Capítulo VI</b>	<b><a href="#">Pagamento</a></b>
Artigo 41.º	<a href="#">Dever de pagamento</a>
Artigo 42.º	<a href="#">Responsabilidade tributária</a>
Artigo 43.º	<a href="#">Forma de pagamento</a>
Artigo 44.º	<a href="#">Prazo e local de pagamento</a>
Artigo 45.º	<a href="#">Pagamento do imposto nas transmissões gratuitas</a>
Artigo 46.º	<a href="#">Documento de cobrança</a>
Artigo 47.º	<a href="#">Privilégio creditório</a>
Artigo 48.º	<a href="#">Prescrição</a>
<b>Capítulo VII</b>	<b><a href="#">Garantias</a></b>
Artigo 49.º	<a href="#">Garantias</a>
Artigo 50.º	<a href="#">Restituição do imposto</a> (Revogado pela Lei n.º 64-B/2011 - 30/12)
Artigo 51.º	<a href="#">Compensação do imposto</a>
<b>Capítulo VIII</b>	<b><a href="#">Fiscalização</a></b>
<b>Secção I</b>	<b><a href="#">Regras gerais</a></b>

<b>Subsecção I</b>	<b><u>Obrigações dos sujeitos passivos</u></b>
Artigo 52.º	<u>Declaração anual</u>
Artigo 53.º	<u>Obrigações contabilísticas</u>
Artigo 54.º	<u>Relação de cheques e vales do correio passados ou de outros títulos</u>
Artigo 55.º	<u>Elaboração de questionários</u>
<b>Subsecção II</b>	<b><u>Obrigações de entidades públicas e privadas</u></b>
Artigo 56.º	<u>Declaração anual das entidades públicas</u>
Artigo 57.º	<u>Obrigações dos tribunais</u>
Artigo 58.º	<u>Títulos de crédito passados no estrangeiro</u>
Artigo 59.º	<u>Legalização dos livros</u>
Artigo 60.º	<u>Contratos de arrendamento</u>
<b>Secção II</b>	<b><u>Nas transmissões gratuitas</u></b>
Artigo 61.º	<u>Obrigações dos serviços de informática tributária</u>
Artigo 62.º	<u>Participação de inventário judicial</u>
Artigo 63.º	<u>Obrigações de fiscalização</u>
Artigo 63.º-A	<u>Levantamento de depósitos de valores monetários</u>
<b>Capítulo IX</b>	<b><u>Disposições diversas</u></b>
Artigo 64.º	<u>Cheques</u>
Artigo 65.º	<u>Letras e livranças</u>
Artigo 66.º	<u>Sociedade de capitais</u>
Artigo 67.º	<u>Matérias não reguladas</u>
Artigo 68.º	<u>Assinatura de documentos</u>
Artigo 69.º	<u>Envio pelo correio</u>
Artigo 70.º	<u>Direito de preferência</u>
	<b><u>Tabela Geral do Imposto do Selo</u></b>